

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01-0148/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0148/1999 DE 22/04/99

PROMOVENTE: VEREADOR AURELIO NOMURA

E M E N T A:

DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO, NO JARDIM DA SAUDE-DISTRITO CURSINO, PRAÇA DR. KATSUMI SANDA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

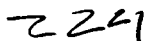
DELIBERAÇÃO

Lei Nº 13.021 18 DE Julho 2000 ARQUIVADO EM 20/07/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:39:35

00000016581-66

RAYDANIEL BITENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data doc. (s) rubri-
cado(s) sob n.º 225 e fôlha de informação sob
n.º 6 126 9 99 a (ad)

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 02 de 148 de 1999 da proc.
n.º 148 de 1999
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

O Dr. Katsumi Sanda nasceu em Guaimbê, neste Estado, em 13 de setembro de 1931, tendo falecido nesta Capital em 28 de junho de 1998. Era casado com a Sra. Noriko Alice Sanda, tendo o casal os filhos Miriam e Márcio.

Formado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, na Turma de 1955, até seu passamento exerceu ininterruptamente a advocacia, sobressaindo-se pelo brilho de sua atuação e pela tenacidade na condução das causas sob seu patrocínio.

Paralelamente a essa militância, exerceu cargos e funções de relevo junto a diversas entidades, dentre as quais: Presidente da Cooperativa dos Cafeicultores do Bairro da Cachoeira, em Carmo do Parnaíba, Estado de Minas Gerais; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Glasslite S.A. - Indústria de Plásticos, sediada nesta Capital; Presidente da Associação dos Bolsistas do Guaimuchô-Kenshusei do Brasil; Presidente do Conselho Deliberativo do Nippon Country Club; Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Educacional "Dona Michie Akama"; Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade de Amigos dos Estudantes de São Paulo; Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa; e membro do Conselho Deliberativo do Arujá Golf Club.

Foi o idealizador da criação de uma comissão de advogados, dentre os integrantes da "Associação dos Kenshuseis", para atuar junto ao CIATE - Centro de Informação e de Apoio ao Trabalhador no Exterior, com o escopo de assistir, gratuitamente, aos "dekasseguis" e seus familiares, quando em dificuldades, idéia essa concretizada em maio deste ano, com a celebração de convênio entre as mencionadas entidades.

Por todos esses títulos e, sobretudo, pelo destaque e liderança que sempre teve em todas as áreas em que atuou, merece o Dr. Katsumi Sanda ter perpetuada sua memória em um logradouro público, ainda sem nome, desta Capital, que é aquele indicado no Artigo 1º do presente projeto de lei.

Dai porque, pela justeza da homenagem, confiamos na aprovação da propositura pelos Nobres Pares.

Vereador AURÉLIO NOMURA
-PSDB-

15/04/99



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. Valdir Gonçalves

OFICIAL

Folha n.º 03 de proc. 148 de 1999

CEP: 05405-100 - RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO - TEL.: FAX: 881-9388

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-296, de registros de óbito, às fls. 068, sob número 139147, consta que no dia três de julho de mil novecentos e noventa e oito, foi registrado o óbito de KATSUMI SANDA, falecido no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e oito (28/06/1998). As 12 horas e 20 minutos, no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão: advogado, estado civil casado, com 66 anos de idade, natural de Lins - SP, nascido em 13 de setembro de 1931, residente e domiciliado na rua Professor Luis Gonzaga Righini, n. 216, Vila Mariana, São Paulo, SP, filho de Sanda Magoji e de Sanda Assayo.

Atestado de óbito firmado pela Dra. Silvia M. P. Helaehil, CRM n. 79.007 e pela Dra. Ana Clara Tude Rodrigues, CRM n. 61.618, que deram como causa da morte: choque cardiogênico.

Foi declarante Kodi Edson Kojima.

Cremação realizada no crematório da Vila Alpina, desta Capital.

Observações: Era casado com Noriko Alice Sanda. Deixou os filhos Miriam e Marcio, maiores de idade. Deixou bens. Omitido se deixou testamento. Era eleitor.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 07 de julho de 1998.

20º Jardim
América



NIVALDO LUIZ FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO DESIGNADO

Reconheço a firma supra de NIVALDO LUIZ FERREIRA e dou fé.

São Paulo, 07 de julho de 1998.

Em testemunho da verdade.

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - SÃO PAULO/SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
NIVALDO LUIZ FERREIRA
Escritor Substituto Designado

ANTÔNIO CARLOS SALES
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

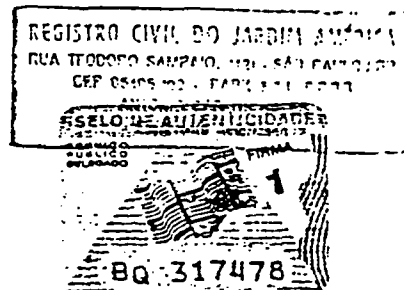
Excis. Ao Estado Cart.Serv. Admágis

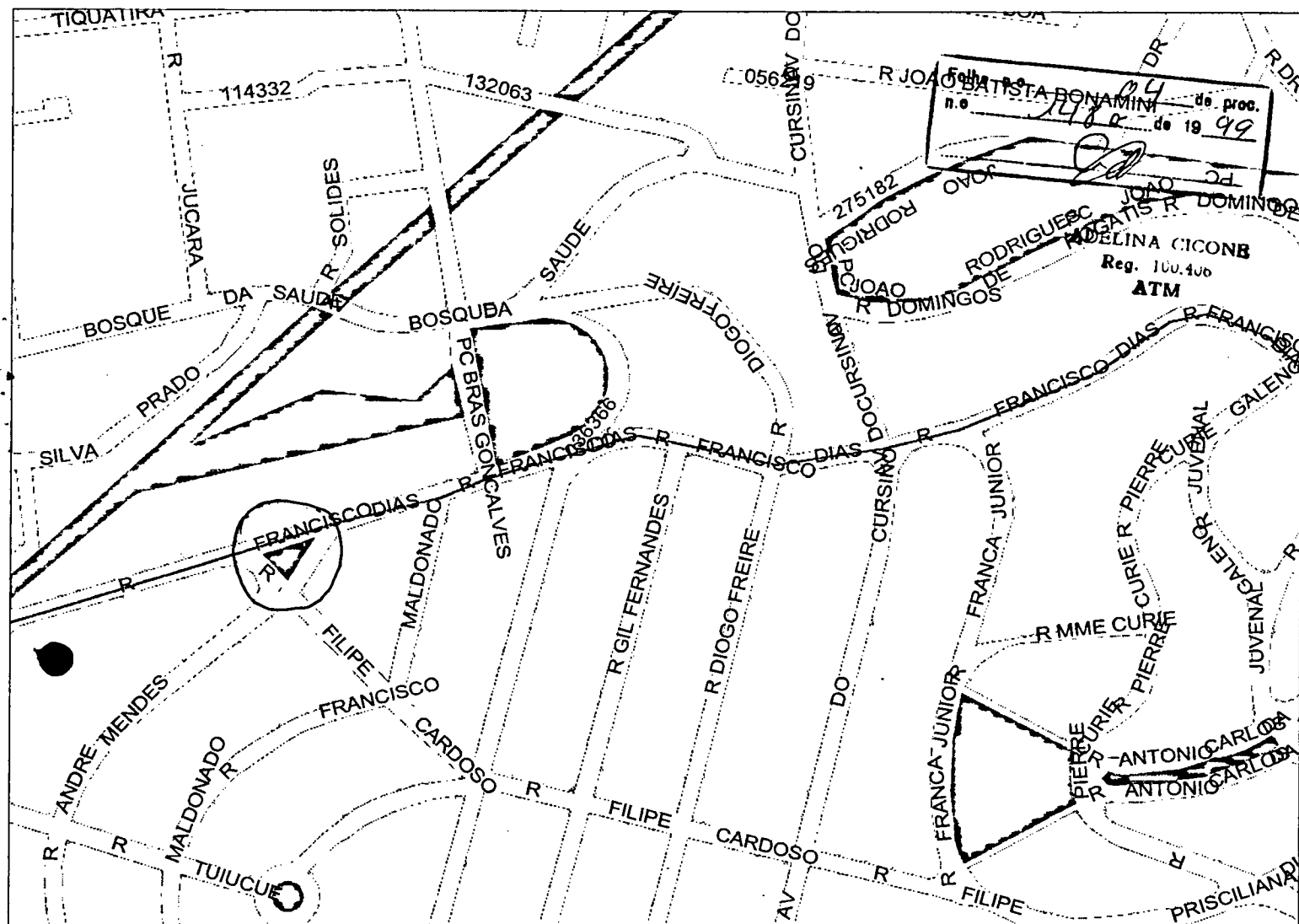
6,93 2,16 1,79

Custas recolhidas pela guia nº 125/98

Digitado por: Ricardo

Total
10,93







Folha no 05 de proc.
n.º 148 de 19 99

Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA CRONE

Reg. 100.406

ATM





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 148 de 19. 99. 26. 04. 99. (a) Adelina *Ad*

ADELINA CIGONE
Reg. 100.4116
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 26-04-99

PL. 794/98 - *noticiado*

Noem. n. S. Marques
Ass. de Direção I

A Com. de Const. e Justiça

27/04/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em *28-4-99* às *18* hs

Ao Nobre Vereador *Itaú Soares*
para relatar

Sala da Constituição e Justiça
em *25* de de 19. *99*

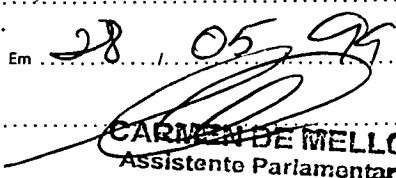
Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 28 05 95

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 07 de proc.
n.º 148 de 10
o funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 148/99, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Katsumi Sanda) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

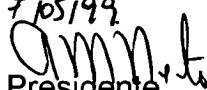
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 148/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

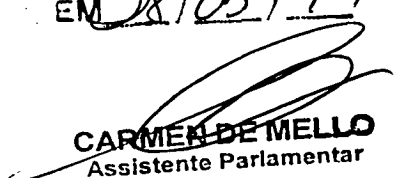
Sala da Comissão de Justiça, 25/5/99


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

27/05/99

Presidente

A LEG. 3
EM 28/05/99


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

28 105 199

14:304 KM

Sr^a Kathya

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

28/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

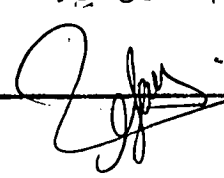
Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

28/05/99


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE..... juntado..... nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha Sⁿ 08/107
Em 18/06/99





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	de proc	
n.º	148		99
O funcionário			

São Paulo, 01 de junho 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0236/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 148/99, de autoria do Vereador Aurélio Nomura - que dá denominação a logradouro público denominado, no Jardim da Saúde - Distrito Cursino - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 148/99 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha n.º	7097	de proc.
n.º	148	de 99
Of.º		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de junho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 236/99 , de
01/06/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 148/99 , de autoria do Vereador Aurélio
Nomura.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 148/99 de fls. 01, do orç
qui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de
fls. 07.

RECEBI EM.
04/06/99
Elisabete Chaper
Oficial de Gabinete
BGM/ATI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 107

do processo nº 148 de 19 99 18 / 06 / 99 (a) 107

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18 / 06 / 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18 / 06 / 99 às 12 : 00 hs

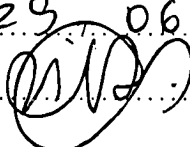

Maria Terezinha P. Bertarelli
Subdiretor Técnico

SECRETARIA DE
RELAÇÕES EXTERIORES

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11/13

Em 29 06 99

(a) 



Folha n.º 11 do proc. 1548-201-99
O Funcionário [assinatura]
Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de Junho de 1999

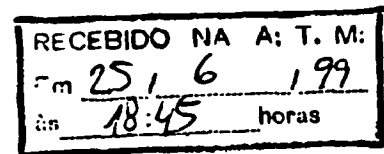
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

095 /99

15 - DOCREC
15-0112/1999

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
CELSO PITTA
Prefeito

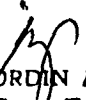
A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/rmn

RECEBIDO EM LEG. 3

28/06/99

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/06/99 às 15:00 hs.



Folha n.º 12 do proc.
N.º 148 de 1999
O funcionário *[assinatura]*

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 148/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0236/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 095/99. *[assinatura]*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 13
N.º 148
O funcionário [assinatura] 99

Folha de informacao n.º 8

do... 779C... n.º 1999.0106.684.0 em 11/06/99. (a)

LILIAN DE FATIMA LEME LEMAS
Assist. Admtrist.
SEHAB - CAS. 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 148/99 MEMO ATL : 585/99 A. NOMURA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC DOUTOR KATSUMI SANDA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

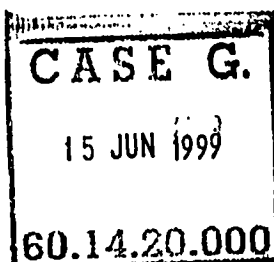
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

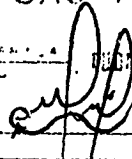
PARA O NOME PROPOSTO CONSTA O PL. 794/98.

11/06/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 29/07/99 às 15:00
SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado com a	PROCESSADO SOB
Folha n.º 14/108/08/99 al. 	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 148/99
06/07/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, visa denominar Praça Dr. Katsumi Sanda, logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Francisco Dias Filipe Cardoso e André Mendes, localizado no Bairro Jardim da Saúde – Distrito do Cursino.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 148/99.

Denomina logradouro público inominado situado no Jardim da Saúde – Distrito do Cursino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Dr. Katsumi Sonda" o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Francisco Dias (Codlog - 07422-5), Filipe Cardoso (Codlog - 06962-0) e André Mendes (Codlog - 01322-6), entre as Quadras 201, 160 e 155 do Setor Fiscal 46 da Planta Genérica de Valores, localizado no Bairro do Jardim da Saúde – Distrito do Cursino.

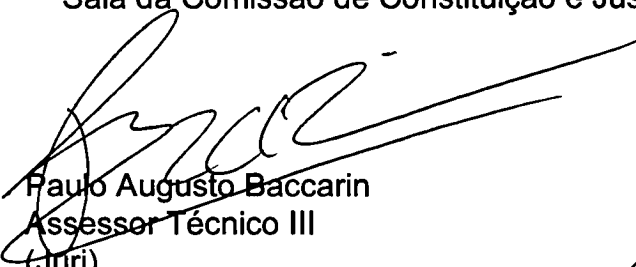


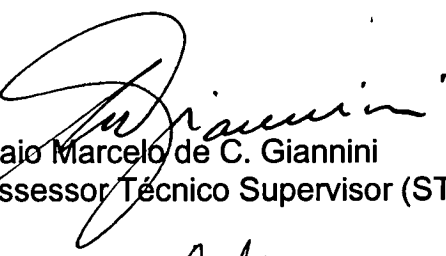
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

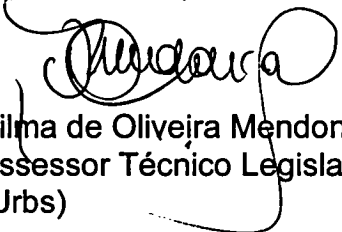
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

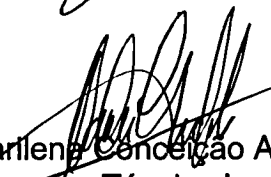
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

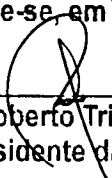

Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

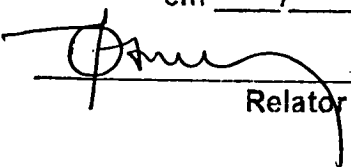

Vilma de Oliveira Mendonça
Assessor Técnico Legislativo
(Urbs)


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se em 24/8/99

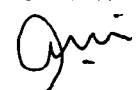

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em ____/____/____


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data para o arquivamento rubricados sob

folhas de n.º 16 e 17 15/09/99 c) 

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo



16 - PAR
16-0972/1999

PUBLIQUE-SE EM
14/9/99

Folha nº -16- do proc.
nº. 148 de 1999
AMÉLIA MAYMINIGUCHI
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/99.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, visa denominar Praça Dr. Katsumi Sanda, logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Francisco Dias Filipe Cardoso e André Mendes, localizado no Bairro Jardim da Saúde – Distrito do Cursino.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

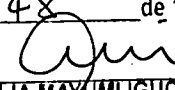
SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 148/99.

Denomina logradouro público inominado situado no Jardim da Saúde – Distrito do Cursino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Dr. Katsumi Sanda" o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Francisco Dias (Codlog - 07422-5), Filipe Cardoso (Codlog - 06962-0) e André Mendes (Codlog - 01322-6), entre as Quadras 201, 160 e 155 do Setor Fiscal 46 da Planta Genérica de Valores, localizado no Bairro do Jardim da Saúde – Distrito do Cursino.



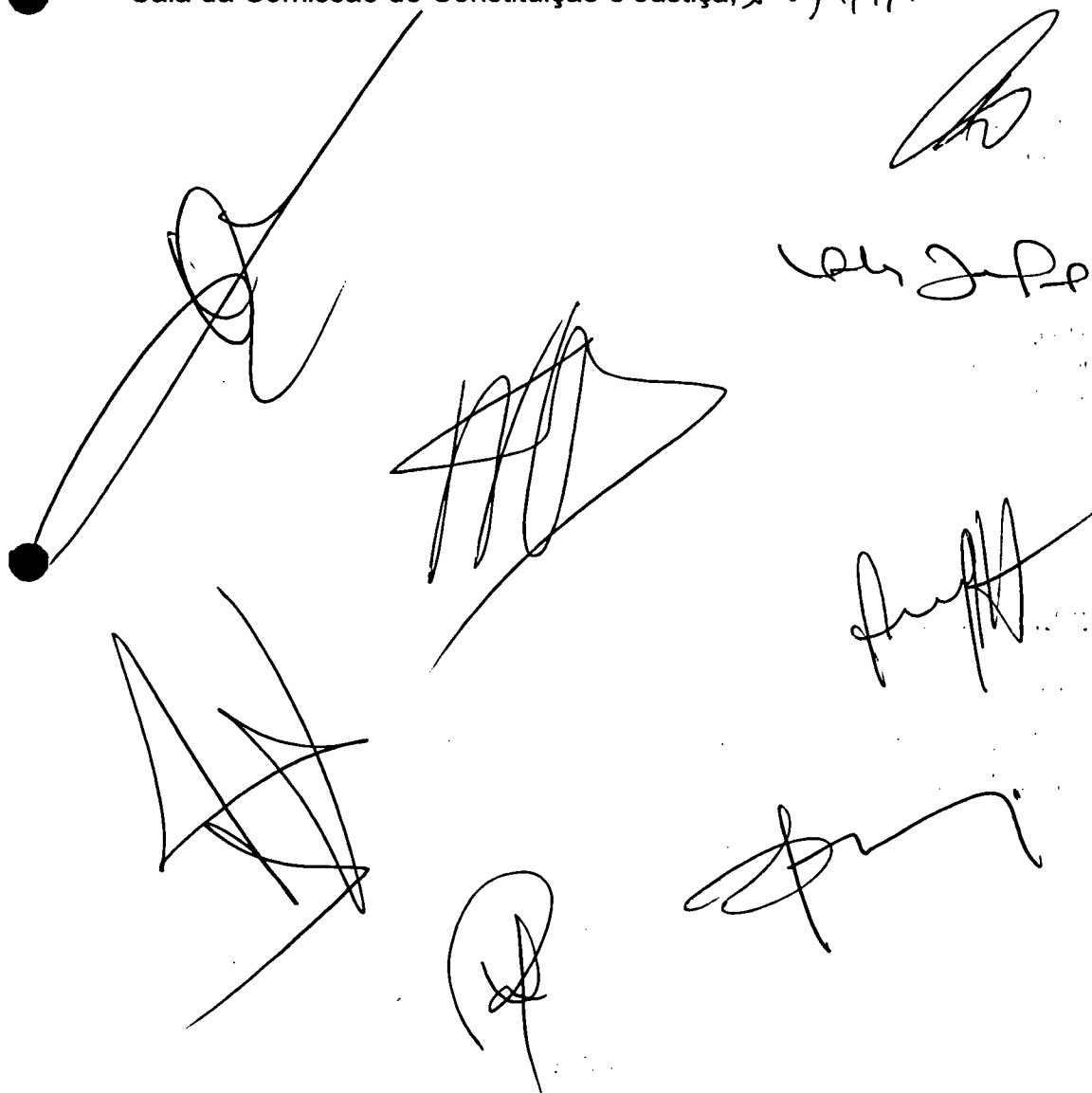
Folha nº	17	do proc.
nº	148	de 19 99
		
AMÉLIA MAXIMILIANA		
Oficial Legislativo		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 14/9/99



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 de setembro de 1999
página 79 coluna 4
Conferido: CARMEN DE RUZLO
Assistente Parlamentar

Retificação
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26 de setembro de 1999
página 40 coluna 2
Conferido: Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

1. Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
Meio Ambiente
Em, 12/9/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 17.09.99 as 18h.

ms.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SOUART.
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana,
e Meio Ambiente.

20/09/99
PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 18 —

Em 13/10/99

ms.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º 18	do proc.
N.º 148	de 19 99
O funcionário	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - FAR
16-1295/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/99.

Trata-se do Projeto de Lei nº 148/99, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura que tem como objetivo denominar "Praça Dr. Katsumi Sanda" o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Francisco Dias (CADLOG 07422-5), Felipe Cardoso (CADLOG 06962-0) e André Mendes (CADLOG 01322-6), entre as Quadras 201, 160 e 155 do Setor Fiscal 46 da Planta Genérica de Valores, no Bairro Jardim da Saúde – Distrito Cursino.

Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL nº 095/99 comunicando que o leito é oficial pela Lei nº 34.049/94, não possui denominação oficial e que o nome proposto não é homonímia, além do que os dados fornecidos seriam suficientes para a sua total caracterização.

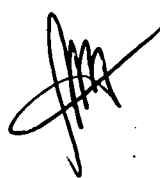
A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer nº 0972/99, de 14/09/99, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade, com apresentação de substitutivo visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Pelo exposto, baseado no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/10/99


Vereador Aurélio Nomura
Presidente


Vereador Goulart
Relator





17 - RELCOM
17-3101/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 19/10/99

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 20/10/99 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

20 / 10 / 99

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata de Reunião desta data, rubricado por

Feita em 19/10/99

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0037/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/99

Tendo a autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, a presente propositura objetiva dar o nome "Praça Dr. Katsumi Sanda" ao logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Francisco Dias, Felipe Cardoso e André Mendes, localizado no Jardim da Saúde, no Distrito do Cursino.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, nascido no interior do Estado de São Paulo e de profissão advogado que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, se destacou como brilhante causídico e eficiente dirigente de diversas entidades ligadas à comunidade nipo-brasileira. Foi o principal idealizador da "Associação dos Kenshuseis", uma agremiação de defesa dos "dekasseguis", os descendentes de japônês que se deslocaram para o exterior numa tentativa de melhorar de vida.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/02/00

Presidente

Mônica R. A. Paiva

Relator

Vilmar

Monteiro
Francisco Cardoso

17 - RELCOM
17-6016/2000

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 23/02/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/04/00

MST.
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 28/04/00 às 14h00.

A
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

À Nobre Vereador
para relatar

LUIZ PASCHOAL

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de 04 de 00

BJ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE em juntada a esta data documento(s) rubricado(s) por 20 e folha de informação por 131.06.00 *Ja*

ISABEL P. S. HANASHIRO
Dt. Adm. Geral III



Folha n.º 20 do proc.
n.º 148 de 1999
o funcionário

ISABEL P. S. HAMASHIRO

PUBLIQUE-SE EM

13 06 00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - FAR

16-0687/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa denominar Praça Dr. Katsumi Sanda o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Francisco Dias, Filipe Cardoso e André Mendes, entre as Quadras 201, 160 e 155 do Setor Fiscal 46 da Planta Genérica de Valores, no bairro Jardim da Saúde, Distrito Cursino.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, objetivando adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do citado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/06/00

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2190/2000

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 16/06/2000
pagina 48 coluna 1ª
Conferido: *ha*

A A.T.M.
Em, *SEM EFEITO*

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 16/17, 18, 19, 20)
publicados no DOM de 20/06/00
pagina(s) 68, coluna 2ª/3ª
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: *ha*

A Leg. 3
Em, 20/06/00

RECEBIDO EM LEG
em 28/06/2000
às 17:30 horas
ha

Sr..Zuzi,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

29/06/2000

ha
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IJ

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

29/06/2000

ha
ZUZASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE *me* juntado *ha* nestq data
documento *ha* e papel de informação
publicado *ha* sob folha nº 21/25
Em 19/07/2000

ha
ROSARI CURY LVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º 21 do proc
N.º 148 de 1999
O funcionário *[assinatura]*
SORAIA LÍCIA FERREIRA BARBOSA
Direção 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0247/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 148/99, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina logradouro público inominado situado no Jardim da Saúde - Distrito do Cursino, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Folha n.º 22 do proc
N.º 148 de 19 99
O funcionário
SOMIA LUCIA FERREIRA BRUNSA
Assistente Técnica III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

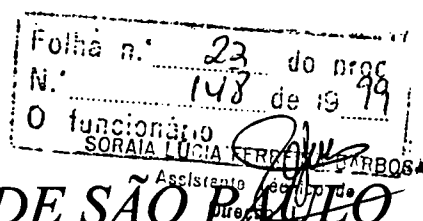
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0247/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 148/99). (Ver. Aurélio Nomura). Denomina logradouro público inominado situado no Jardim da Saúde - Distrito do Cursino, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado "Praça Dr. Katsumi Sanda" o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Francisco Dias (Codlog - 07422-5), Filipe Cardoso (Codlog - 06962-0) e André Mendes (Codlog - 01322-6), entre as Quadras 201, 160 e 155 do Setor Fiscal 46 da Planta Genérica de Valores, localizado no Bairro do Jardim da Saúde - Distrito do Cursino. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{Assistente de Chefia Técnica} ZENI ASSATO....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ^{Assistente Parlamentar} ANA MARIA FERNANDES....., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 29 de junho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, .. ^{Angela Bordin Andreon Visto} ANGELA BORDIN ANDREON VISTO....., ^{Chefe de Seção Técnica III} Chefe de Seção Técnica III, ^{Maria Tereza Maria Taniguti Sartorelli} MARIA TEREZA MARIA TANIGUTI SARTORELLI....., ^{Diretor Técnico de Departamento} Diretor Técnico de Departamento, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Armando Mellão Neto
[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13021 DE 18 DE JULHO DE 2000.

Denomina logradouro público
inominado situado no Jardim da
Saúde - Distrito do Cursino, e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Dr. Katsumi Sanda" o logradouro
público uninominado delimitado pelas Ruas Francisco Dias (Codlog - 07422-5), Filipe
Cardoso (Codlog - 06962-0) e André Mendes (Codlog - 01322-6), entre as Quadras
201, 160 e 155 do Setor Fiscal 46 da Planta Genérica de Valores, localizado no Bairro
do Jardim da Saúde - Distrito do Cursino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de junho de 2000.

O Presidente,

z.a.



Folha n.º	24	do proc.
N.º	148	de 1999
O funcionário	<i>[Signature]</i>	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 247/00, de 04/7/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 148/99, de autoria do Ver. Aurélio Nomura (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBI EM:
07/07/00

[Signature]
ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RE. 6 0 0 1 1 00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

148

de 19

99

19/07/00

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente do Centro Técnico

LEI Nº 13.021, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 148/99, do Vereador Aurélio Nomura - PSDB)

*Denomina logradouro público inominado
situado no Jardim da Saúde - Distrito do
Cursino, e dá outras providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Dr. Katsumi Sanda" o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Francisco Dias (Codlog - 07422-5), Filipe Cardoso (Codlog - 06962-0) e André Mendes (Codlog - 01322-6), entre as Quadras 201, 160 e 155 do Setor Fiscal 46 da Planta Genérica de Valores, localizado no Bairro do Jardim da Saúde - Distrito do Cursino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

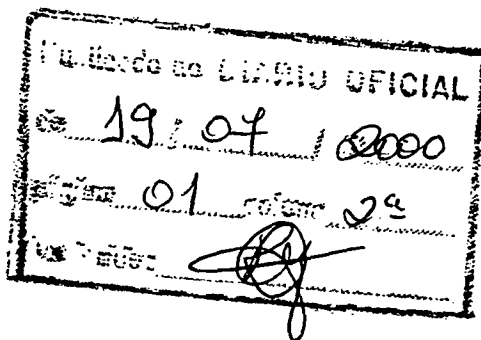
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 19.07.2000.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #025# fls.

Arquivo em 20-07-2000

O Func.º 
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Técnico - RP 100.703

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)